



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Procuradoria do Município

São Jerônimo, 02 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 11 do Decreto Municipal 4.742/2016, acerca da Ordem Cronológica para Pagamento, justificamos a necessidade da suspensão da ordem cronológica e a realização do pagamento referente ao Contrato Administrativo nº. 213/2023, Pregão Eletrônico nº. 103/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança para as Festas de São Jerônimo 2023, haja vista o interesse público na realização do evento. Conforme já destacado nos autos do processo administrativo nº 395/2023, a empresa somente se compromete em prestar os serviços se o pagamento for realizado da seguinte forma:

“3.1. O pagamento do preço pelo fornecimento de material e/ou prestação de serviços, efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, conforme os artigos 3º e 7º do Decreto Municipal 4.742/2016, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas. O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.”

Logo, é interesse do município a realização das festividades em alusão ao aniversário de 162 anos da cidade. Para tanto, a contratação da presente empresa para dar suporte e segurança para realização dos shows só seria possível com a efetivação do pagamento de acordo com os valores estabelecidos no contrato.

Assim, afim de atender a legislação municipal vimos por meio deste justificar o interesse público na realização do evento, bem como na necessidade da suspensão da ordem cronológica de pagamentos, para que não haja prejuízo na realização do evento.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esportes



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Procuradoria do Município

São Jerônimo, 02 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 11 do Decreto Municipal 4.742/2016, acerca da Ordem Cronológica para Pagamento, justificamos a necessidade da suspensão da ordem cronológica e a realização do pagamento referente ao Contrato Administrativo nº. 211/2023, Pregão Presencial nº. 005/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Comunicador para Festa de São Jerônimo 2023 (NF 940), haja vista o interesse público na realização do evento. Conforme já destacado nos autos do processo administrativo nº 391/2023, a empresa somente se compromete em prestar os serviços se o pagamento for realizado da seguinte forma:

"3.1. O pagamento do preço pelo fornecimento de material e/ou prestação de serviços, efetuado **em até 5 (cinco) dias úteis**, conforme os artigos 3º e 7º do Decreto Municipal 4.742/2016, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas. O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda."

Logo, é interesse do município a realização das festividades em alusão ao aniversário de 162 anos da cidade. Para tanto, a contratação da presente empresa para dar suporte para realização dos shows só seria possível com a efetivação do pagamento de acordo com os valores estabelecidos no contrato.

Assim, afim de atender a legislação municipal vimos por meio deste justificar o interesse público na realização do evento, bem como na necessidade da suspensão da ordem cronológica de pagamentos, para que não haja prejuízo na realização do evento.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esportes